



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL

**Processo:** 2223437/2020  
**Assunto:** Afastamento de presidente de mesa da sede  
**Interessado:** COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER/AL

**DELIBERAÇÃO CER-AL Nº 14/2020**

A Comissão Eleitoral Regional de Alagoas CER-AL, nos termos insculpidos na Resolução do Confea nº 1114, de 26 de abril de 2019, reunida nesta data, e

Considerando que neste exercício de 2020 ocorrerão Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua, para os cargos de Presidentes do Confea e dos Creas, Conselheiros Federais (BA, TO, MA, PR e RS) e Diretores Gerais e Administrativos das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas, no dia 1º de outubro de 2020, conforme Calendário Eleitora aprovado pela Decisão Plenária PL nº 1273/2020;

Considerando o requerimento apresentado pelo eng. civ. ANDRÉ LUIZ LOPES MALTA, protocolizado em 28/09/2020 (2223437/2020), profissional regularmente registrado no Crea-AL, alegando em síntese que o eng. civ. VITOR SAMPAIO DE SOUZA FRANCO, indicado para ocupar o cargo de presidente da Mesa 03, a ser instalada na sede em Maceió, teria quebrado o princípio da imparcialidade, visto que ele estaria fazendo campanha em grupos de redes sociais, de uma determinada chapa, e estaria denegrindo a imagem dos profissionais opositores;

Considerando que o denunciante apresentou *prints* com imagens que ilustram mensagens trocadas através de aplicativo denominado *whatsapp* que retratam o alegado;

Considerando que na reunião ocorrida em 16/07/2020 entre os candidatos e a Comissão Eleitoral houve consenso no sentido de que indicassem a mesma quantidade de membros faltantes das mesas eleitorais;

Considerando que o denunciado integra o rol dos indicados pelo grupo da candidata Rosa Tenório;

Considerando que o artigo 10 do Regulamento Eleitoral estabelece que os órgãos do processo eleitoral formarão sua convicção amparados pelo presente regulamento eleitoral, pela livre apreciação dos fatos públicos e notórios, dos indícios e presunções e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**

prova produzida, atentando para circunstâncias ou fatos, ainda que não indicados ou alegados pelas partes, mas que preservem a legitimidade e moralidade do processo eleitoral.

Considerando que o teor da denúncia afronta aos princípios da legalidade e moralidade administrativas;

Considerando a premência das eleições, 1º de outubro;

**DELIBEROU:**

Pelo imediato afastamento do presidente da Mesa 3 de Maceió *inaudita altera pars*, concedendo-lhe o prazo decenal para, em atendimento ao contraditório e ampla defesa, querendo se pronunciar.

Notificar a candidata Rosa Tenório para que promova a indicação do substituto, seguindo a sistemática supra mencionada.

Conselheiro Regional Digerson Vieira Rocha - Coordenador

Conselheiro Regional Eduardo Sarmiento Tenório - Coord. Adjunto

Conselheiro Regional Cid Carlos Leite *Cid Carlos Leite da Silva*

Conselheiro Regional Bruno Tales de Oliveira Lima

Conselheiro Regional Felipe Eugênio Cota Leite